PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 07/08/2023
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 07/08/2023
PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/122/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.333 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

À ordem do dia desta sessão
21/08/2023
Presidente

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por 15 favoráveis 00 contrários
21/08/2023
Presidente

Aprovado em 2º votação por 15 favoráveis 00 contrários
22/08/2023
Presidente

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de agosto de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2023/308

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 107.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 107/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 107/2023

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.333, de 11 de abril de 2023.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/122/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.333 de 11 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de agosto de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/122/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.333 de 11 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de agosto de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER Nº 123/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/122/2023,** *que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.333 de 11 de abril de 2023.* Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro[1], trata os convênios celebrados com entidades privadas como "modalidades de fomento", diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

> ***"É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio. "***

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto[2], que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

> ***"(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado. "***

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a viger a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

---

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

[2] MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. º 210, p. 201, out./dez. 1970.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis:*

> ***"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***
>
> ***II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. "***

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 10 de agosto de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7333 / 2023 Data de Abertura: 11/04/2023 17:33:41

Contribuinte: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
Órgão Solicitante:
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 20.183.689/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 09/2023
SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

1

Oficio 09/2023

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

À Exma Prefeita Leandra Ferreira Guedes

Pelo presente, venho através deste solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente à aprovação do projeto Brigadista Mirim pelo edital CMDCA 01/2023. Os recursos são referentes ao valor de R$ 41.960,00 que serão destinados para a manutenção das atividades do CONSERB em 2023, que atender a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba-MG.

Certo de que seremos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ituiutaba-MG 30 de Março de 2023.

Sargento Marco Antônio de Oliveira

Presidente CONSERB

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovar o Plano de Trabalho. Indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matricula.
Trata – se de recurso do FIA-Fundo da Infância e adolescência.
Em seguida encaminhar a este setor.

12/07/2023

Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Encaminhe-se para a Chefia de Gabinete para analisar a autorização na tramitação, conforme Art. 3º do decreto nº 8.362.

20/07/2023

Fernanda Souza Santos
Sessão de convênios

Segue despacho anexo
24/07/23
Mat 3515

Ao
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA. Segue a Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade Conselho Regional de Brigagistas.
01.11.02 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolesc.
08.243.0003.1.054 - Gestão dos Recursos do FIA
3.3.50.42.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 1075
Fonte: Recurso Ordinário
Valor: R$ 41.960,00

19/07/2023

Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Em tempo

Informo que o projeto será acompanhado por:

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242
Fiscal: Daiane Aparecida Cintra - Mat: 1280

19/07/2023

Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Douta Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explicita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 21 de julho de 2023

Tamiris Rodrigues Santos
Membro de Comissão 313/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.183.689/0001-44 **MATRIZ**		**26/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E DOIS	**540**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.300-076	**CENTRO**	**ITUIUTABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR	**(34) 3268-1633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **10:32:11** (data e hora de Brasília).

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas				**CNPJ:** 20.183.689/0001-44
Endereço: Rua vinte e dois, nº 540				**Bairro:** Centro
Cidade: Ituiutaba	**UF:** MG	**CEP:** 38.300-076	**Fone:** 34-99662-2830	**Lei de Utilidade Pública Municipal** LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Conta Corrente: 2821-0	**Banco:** Caixa Econômica Federal		**Agência:** 0125	**Registro CMAS**: 086/2017 **Registro CMDCA** : 036 /2026
Site:				**E-mail:** Conserb2014@yahoo.com.br

1.1 Identificações do Responsável:

Nome: Marco Antônio de Oliveira	**Cargo:** Presidente
Data Vencimento do Mandato: 01/04/2026	**Fone Contato:** 034 9 9665-0294
Endereço de Contato: Rua: México Nº 697 Bairro Independência	**CEP:** 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

O Programa de Responsabilidade Social Brigadista Mirim é um projeto social que tem a capacidade de atender até 40 alunos, sendo crianças de 08 a 12 anos selecionados por meio de inscrição levando em consideração o grau de vulnerabilidade social e risco.

1.1 - Justificativa:

O projeto se justifica, ainda, pelo seu objetivo principal que é educar preventivamente o adulto de amanhã, visando à diminuição de acidentes, principalmente domésticos, causados por fatores adversos, os quais de certo modo podem ser evitados se determinadas atitudes preventivas forem tomadas, desenvolvendo assim a partir desta convivência com os militares uma atitude mais positiva para com o próximo.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

No cronograma de atividades estão previstas aulas 3 vezes por semana, sendo dois dias com atividades ministradas pelo CONSERB, onde são abordados conhecimentos teóricos e práticos sobre diversos temas relacionados às atividades típicas do CONSERB, e um dia no SESI, onde são ministradas aulas de natação, primeiros socorros, noções de resgate e salvamento e educação física aos alunos. Para se integrarem ao projeto, os candidatos são selecionados através de uma avaliação sócio econômica levando-se em consideração o local onde residem priorizando as áreas de maior risco social e crianças oriundas de família de baixa renda. O projeto tem em sua finalidade a divulgação da prevenção de acidentes e sinistros diversos com a educação do público alvo, procurando melhorar seus conhecimentos para uma atuação positiva e segura, colocando em prática ações preventivas que possam minimizar os acidentes e sinistros de forma geral; consequentemente diminuir o número de vítimas, além de conter o crescimento da violência e da criminalidade; transmitir conhecimentos e valores positivos necessários ao exercício da cidadania; e integrar famílias, escolas, empresas e outras entidades com a instituição CONSERB.

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Crianças de 08 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Sargento Marco Antonio de Oliveira
Coordenador do Projeto Brigadista Mirim

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

Para a execução do projeto Brigadista Mirim aprovado pelo edital CMDCA 01/2023 serão necessárias as aquisições dos seguintes itens: Contratação de prestação de serviços de Monitor e Coordenador Pedagógico; Conjunto de Uniforme completo incluindo: Boné, camiseta, calça, short, tênis e meia				
Total				**R$41.960,00**

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023, será realizado em contraturno escolar e será executado em diversas instituições com o apoio do CONSERB.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

– Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor da Concedente:	7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:
R$41.960,00	

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				R$ 41.960,00		

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba,** para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

_____
Proponente

9 – Aprovação pela Concedente

APROVADO:

_____
Local e Data

_____
LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
1º participe

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: Conselho Regional de Brigadistas - CONSERB
02 – CNPJ: 20.183.689/0001-44
03 – Endereço: rua Joao Martins de Andrade Nº 452
04 – CEP: 38307-048
05 – Bairro: Alvorada
06 – Telefone:(34) 3261-3876 / 99696-4578
07 – Fax:
08 – Site:
09 – E-mail: conserbituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Marco Antonio de Oliveira
11 – CPF: 719.766.556-68
12 – RG: 5058502 SSP/MG
13 – Posse: 01/04/2022
14 – Endereço: Residente rua México Nº 697
15 – Bairro: Independência
16 – Telefone: 3261-3876
17 – Celular: 9.9665-0294

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

81

CRTDPJ
Fls. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos , sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. **Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44.**

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

N. Termos
Aguarda deferimento.

Marco Antônio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68

278

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 02
COM. DE ITUIUTABA-MG

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À 01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.

DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13, Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-68, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.

VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.

SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 03
COM. DE ITUIUTABA-MG

Joaquim Antonio de Morais, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1ª. TESOUREIRA: Aparecida Benta da Silveira, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2º. TESOUREIRA: Salatiel Santos Borges Alves

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancella, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG. 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva

PROTOCOLO Nº 60558 - Registro nº 4625 - Av 18
Livro A80 - Folha 287/289 - Data 23/06/2022
Cotação: Emol R$ 198,14 - TFJ R$ 69,83 - Recompe R$ 11,90 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 279,87 - ISS: R$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FTD37566
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6909.9918.3946.8257

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R$ 210,04 - TFJ: R$ 69,83
Valor Final: R$ 279,87
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

Pgs. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CONFORME A LEI 13019/14

CRTDPJ
Fls. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE

ARTIGO 1º – O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**, fundado em 19 de março de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-12, Pág 236 sob o Reg 4625 – AV nº 7, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba , declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro Rua 22 nº 540, Sala 4, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38300-076, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural **com fins não econômicos**, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de "O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**". É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do "Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim" ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Mirisa Mulfer de Morais
OAB / MG 129.670

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º. O **CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS** tem por finalidades:

I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;

II - Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone. (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 9191-8 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 84117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob
Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (034) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

Fls. Nº 02
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ
Pgs. Nº 02
COM. DE ITUIUTABA-MG

V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. O CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira, demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

VI – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII – Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII – Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX – Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X – Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

Marisa Muller de Morais
OAB/MG 128.670

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 128 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
TELEFONE/FAX: (034) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

M BRANCO

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 - AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	166,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 166,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº710 - Loja 3 - Centro - CEP 38600-142
FONE/FAX: (834) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 04
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ
Pgs. Nº 04
COM. DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – São órgãos da Administração:

I – A Assembleia Geral;
II – A Diretoria;
III – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente. Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Marisa Muller de Moraes
OAB / MG 129.670

ARTIGO 9º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º – O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único – Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º – Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
III - Aprovar o regimento interno;
IV – Aprovar as contas;
VI – Alterar o estatuto.

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 156,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (034) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 05
COM. DE ITUIUTABA-MG

Fls. Nº 05
COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 12º – O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º – O mandado da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

ARTIGO 14º – A Diretoria será constituída por:

1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário,
1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Marisa Mayer de Moraes
OAB / MG 126.870

ARTIGO 15º – São atribuições exclusivas da Diretoria:

I – Dirigir todas as atividades do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**;
II – Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – Contratar e demitir funcionários;
V – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
VI – Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
VII – Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos.

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 8107-7 8201-8 8101-8 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos 14 / Emol. 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PAI: Archibaldo de Oliveira Diniz
FILHO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
NETA: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 Nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (34) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

SRTDPJ
Fls. Nº 06
COM. DE ITUIUTABA-MG

Parágrafo Quarto – A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.

SRTDPJ
Pgs. Nº 06
COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 16º – Compete privativamente ao Presidente:

I – Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – Presidir a Assembleia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
V – **Assinar** todos os documentos de natureza financeira conjuntamente **com o tesoureiro**.

ARTIGO 17º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
IV – Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

Marisa Muller de Moraes
OAB / MG 120.670

ARTIGO 18º – Compete privativamente ao 1º Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade, recebendo e expedindo correspondências;
III – Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º – Compete privativamente ao 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
II – Assumir o mandado, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

ARTIGO 20º – Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 21º – Compete privativamente ao 2º Tesoureiro:

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código	6107-7	6201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	2	11	14

PROTOCOLO Nº 54117 REC Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 188 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTDS2872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38600-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

Fls. Nº 07
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ
Pgs. Nº 07
COM. DE ITUIUTABA-MG

I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral: **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 23º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente e 1 (um) Secretário:
II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeirô e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Marisa Müller de Moraes
OAB / MG 120.670

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 24º – A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total
Qtd 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4825 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

Fls. Nº 08
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ
Pgs. Nº 08
COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 25º – O patrimônio do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 26º – No caso de dissolução da Instituição, **o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos** da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 27º - São direitos do Conselho:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 28º São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 29º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 30º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 31º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ATIGO 32º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 33º- Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 34º - O Conselho "CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

Marisa Mulfer de Morais
OAB / MG 123.870

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone: (34)3261-0426

Código 8107-7 8201-8 8101-6 Total
Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

CRTDPJ Fls. Nº 09 COM. DE ITUIUTABA-MG

CRTDPJ Pgs. Nº 09 COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 35º - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 36º - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba, 20 de setembro de 2017.

Presidente: **Cláudio Manoel da Costa**
CPF: 365.209.696-72
RG: 685068

1ª Secretária: **Dirce Macedo Paranaíba**
CPF: 002.991.866-95
RG: 776187

Vice-Presidente: **Rubia Regina da Silva**
CPF: 849.112.806-97
RG: 6229917

1º Tesoureiro: **Eudson Vieira de Rezende**
CPF: 560.684.846-53
RG: 3822759

2º Tesoureiro: **João Batista Francisco Bezerra**
CPF: 266.371.111-04
RG: 5519688

2º Secretária: **Sônia Dias da Silva**
CPF: 041.918.536-43
RG: 4679057

Conselho Fiscal: **Ginal Florentino de Lucena**
CPF: 003.071.628-42
RG: 3527968

Conselho Fiscal: **Renata Teodora da Silva**
CPF: 757.902.206-06
RG: 365921506

Conselho Fiscal: **Arivelto Candido Gonzaga**
CPF: 264.598.506-82
RG: 1140266

1º OFÍCIO

3º TABELIONATO

Marisa Maffei de Morais
OAB / MG 129.670

251

SRTDPJ
Pça. Nº 10
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
Fone (34)3261-0426

Código	8107-7	8201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	2	11	14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PAG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CKC15462) MARISA MALFER DE MORAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Ituiutaba, 06/11/2017 11:50:09 20667
Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela
Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKC 15462

TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CI694243) CLAUDIO MANOEL DA COSTA, (CI694244) DIRCE xxx
MACEDO PARANAIBA, (CI694245) EUDSON VIEIRA DE REZENDE,
(CI694246) JOAO BATISTA FRANCISCO BEZERRA xxxxxxxxxxxxx
Ituiutaba, 06/11/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento
Emol.:R$18,12 Rec.:R$1,08 T.F.J:R$5,96 Total:R$25,16

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94243
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94244
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94245
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94246

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CI694247) SONIA DIAS DA SILVA, (CI694248) BINAL xxxxxxx
FLORENTINO DE LUCENA, (CI694249) RENATA TEODORA DA SILVA
(CI694250) ARIVELTO CANDIDO GONZAGA xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Ituiutaba, 06/11/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento
Emol.:R$18,12 Rec.:R$1,08 T.F.J:R$5,96 Total:R$25,16

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94247
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94248
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94249
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94250

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CI694272) RUBIA REGINA DA SILVA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ituiutaba, 06/11/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Farreira de Oliveira
Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CIG 94272

292

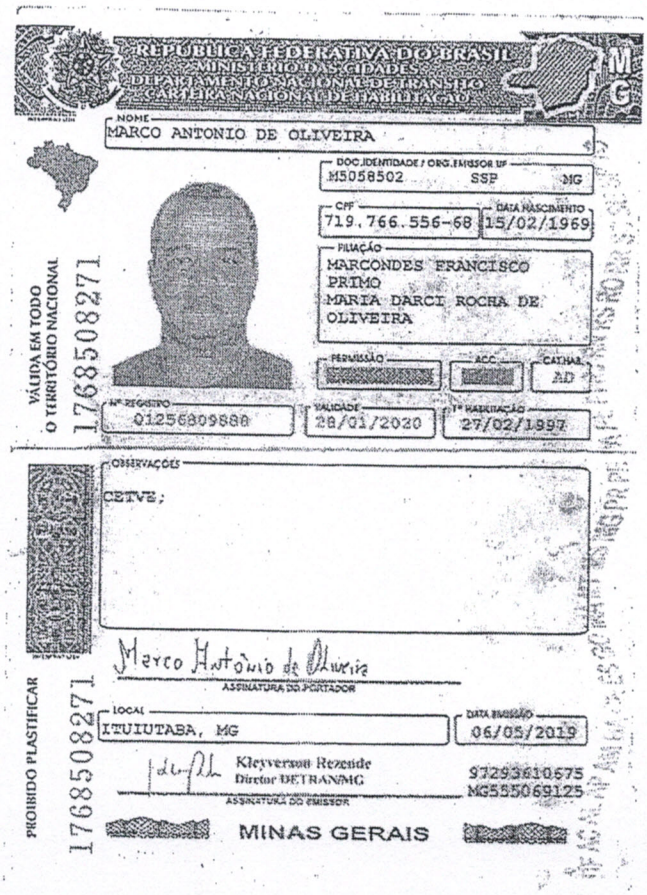

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M5058502 SSP MG

CPF
719.766.556-68

DATA NASCIMENTO
15/02/1969

FILIAÇÃO
MARCONDES FRANCISCO PRIMO
MARIA DARCI ROCHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CATHAB
AD

Nº REGISTRO
01256809880

VALIDADE
28/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1997

OBSERVAÇÕES
CETVE:

Marco Antônio de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
06/05/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

97293810575
MG555069125

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1768508271

PROIBIDO PLASTIFICAR

1768508271

334

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Marco Antonio de Oliveira, **Presidente**, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, n° 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG;

Claudio Manoel da Costa, **Vice-Presidente**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, n° 185, bairro Setor Norte, Ituiutaba-MG;

Sabrina Alexandra da Silva, **Secretaria**, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, n° 452-A, bairro Alvorada, Ituiutaba-MG;

Aparecida Benta da Silveira, **Primeira Tesoureira**, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG;

Salatiel dos Santos Borges, **Segundo Tesoureiro**, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, n° 75, Bairro Gilca Cancella Vilela, Ituiutaba-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MG

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

SSP MG

115.760.556-68 15/0?/1969

MARCONDES FRANCISCO
PRIMO
MARIA DARCI ROCHA DE
OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1768508271

37/02/1997

NEIVA

Marco Antônio de Oliveira

FORMULÁRIO PLASTIFICADO

1768508271

06/05/2015

MINAS GERAIS

35H

SAE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	MES/ANO:06/2022
RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA 38304-198, ITUIUTABA MG 19-10-820	NR. GUIA 14813062022-9
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO:14813-0 ID.ELETRO.:01014813019	1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	69,78
TARIFA DE ESGOTO	48,84
DOACAO F.I.C.A.	5,00

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/05/2022	28/06/2022	22/07/2022	R$ 143,13

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
924 m3	951 m3	27 m3	27 m3	15 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y16N288165	1,5 m3	1/2"	20/10/2017

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2022	16	28	0,57
04/2022	21	34	0,62
03/2022	10	28	0,36
02/2022	17	29	0,59
01/2022	10	29	0,34
12/2021	18	29	0,62

MENSAGEM

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO SUJEITO A MULTA.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO NO VERSO

PERIODO DA ANALISE 21/05/2022 a 21/05/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,11	0,45
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	1,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,64	1,73
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,38	7,23
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Colifonnes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO LEITARIO EMISSAO: 28/06/2022 25:51

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	MES/ANO:06/2022
RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA 38304-198, ITUIUTABA MG 19-10-820	NR. GUIA 14813062022-9
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO:14813-0 ID.ELETRO.:01014813019	1-RES;

VENCIMENTO		VALOR A PAGAR
22/07/2022		R$ 143,13

82690000001-7 43130074202-7 20722000001-3 48130620221-1

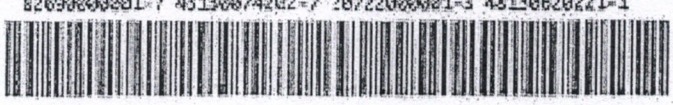

364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CLAUDIO MANOEL DA COSTA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M685078 SSP MG

CPF
365.209.696-72

DATA NASCIMENTO
14/09/1959

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DA COSTA

MARIA DE LOURDES MOURA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
00573866441

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16458634 50

OBSERVAÇÕES

Klaudyo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
23/07/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

52500124425
MG537018549

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

16458634 50

377

TELECOM

CLAUDIO MANOEL DA COSTA
[illegible] 188 A
SETOR NORTE
[illegible] ITUIUTABA - MG

PAGUE COM PIX

Nº da fatura
411098669

Valor total da conta
R$ 135,15

Data de vencimento
20 / jan / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R$)

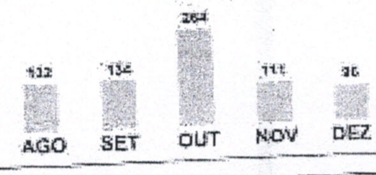

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/01/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R$)
3432614324		3,63
34996391400	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA 2.0	17,89
34996391409	DADOS 8GB	12,58
34996391408	LIVROS DIGITAIS CELULAR 2B	5,57
	PLANO CONTROLE 8GB	

TOTAL R$ 39,66

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R$)
3432614324	Telefone Fixo	2,40
05369894	Internet	90,06
000407312196	Serviços Da Conta	3,07

TOTAL R$ 95,49

Algar Telecom

Algar Telecom **UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
CLAUDIO MANOEL DA COSTA	411098669		000407312196	20/01/2023	135,15

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

84630000001-1 35150004000-8 04073121960-2 41109866900-4

38v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8210-7
Sabrina
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
39.449.647-4 2 via
17/05/2016
SABRINA ALEXANDRA DA SILVA
ANDRE ALECSANDER DA SILVA
KATIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA
CAMPINAS - SP
29/03/2004
CAMPINAS-SP VALINHOS CN:LV.A70 /FLS.108V/Nº32615
513014118/09
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

39p

Energia Elétrica

Controle:
30015/0024

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão: 08/12/2021
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA nº 45.000008702.37 - SEF-MG

LENIR ROSA DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM ALVES PARANAIBA
377 CS
PLATINA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38307164
MEDIDOR Nº: AMH146155234

Nº DO CLIENTE: 7001314479

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010038153	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
08/11	06/12	06/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	11332	11497	1	165

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	165	1,13207881	186,86

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	33,73

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,76003000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA 34,81

Meta de Redução Mensal: 18,76 kWh
Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPF: 033.539.676-30

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A927.59E4.A0B4.DF17.12CD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R$ 220,59

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota%	Valor (R$)
ICMS	186,86	30,00	R$ 56,06
PIS/PASEP	130,80	0,74	R$ 0,96
COFINS	130,80	3,40	R$ 4,44

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	3[illegible]	6,85	32
OUT/2021	230	8,10	29
SET/2021	257	7,79	33
AGO/2021	218	7,03	31
JUL/2021	204	7,03	29
JUN/2021	229	7,15	32
MAI/2021	200	7,14	28
ABR/2021	185	5,96	31
MAR/2021	159	6,00	32
FEV/2021	156	6,56	28
JAN/2021	241	7,30	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo Pix

404

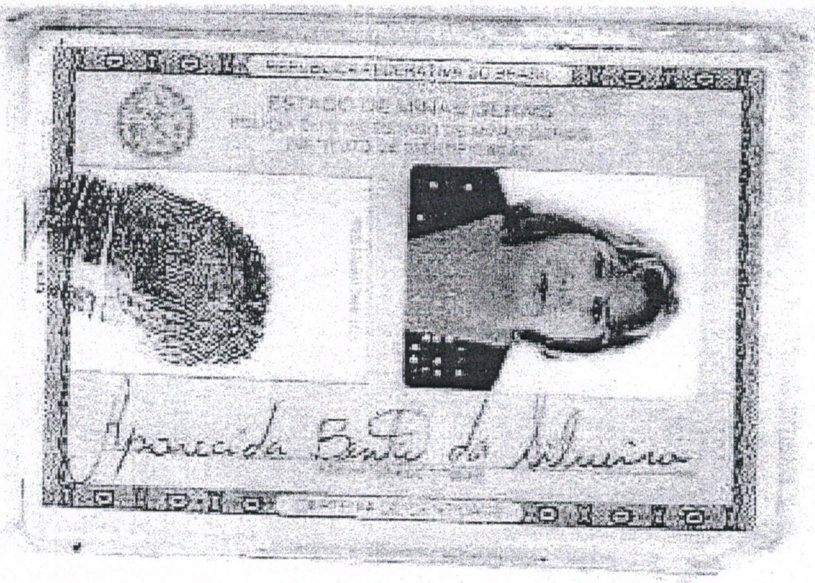
Aparecida Benta da Silveira

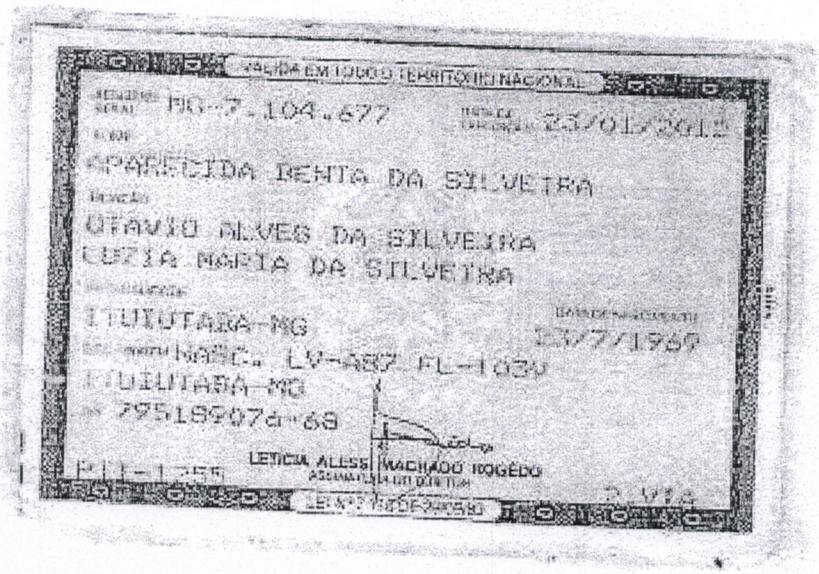
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-7.104.677
23/01/2012
APARECIDA BENTA DA SILVEIRA
OTAVIO ALVES DA SILVEIRA
LUZIA MARIA DA SILVEIRA
ITUIUTABA-MG
13/7/1969
NASC. LV-A87 FL-1030
ITUIUTABA-MG
795189907d-68
LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
2ª VIA

41R

CEMIG

Nº DO CLIENTE: 7006104702

APARECIDA BENTA DA SILVEIRA

AV NAIME PALIS 300 CA

PORTAL DOS IPES
ITUIUTABA - MG
CEP: 38303350
MEDIDOR Nº: [illegible]

Classe: Residencial / Subclasse: Baixa Renda / Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Energia Elétrica	13314	13102	1	[illegible]

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,27055430	5,60
Energia de 31 a 100 kWh	30	0,37810960	22,71

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,52
Dif. (cálculo tarifa integral)	24,17

TARIFAS APLICADAS (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,19082000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32732000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	-23,30

CPF: [illegible]

Pág. 1 de 1

Reservado ao Fisco: [illegible]

Referente a	Vencimento	Valor a pagar
NOV/2022	14/12/2022	R$ 43,74

	16,13	18,00	R$ 2,50
	49,78	0,65	R$ 0,31
	49,78	3,00	R$ 1,49

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias Faturados
OUT/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SET/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGO/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUL/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUN/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAI/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABR/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAR/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEV/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JAN/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZ/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

CEMIG

	Vencimento	Valor a pagar
[illegible]	14/12/2022	R$ 43,74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

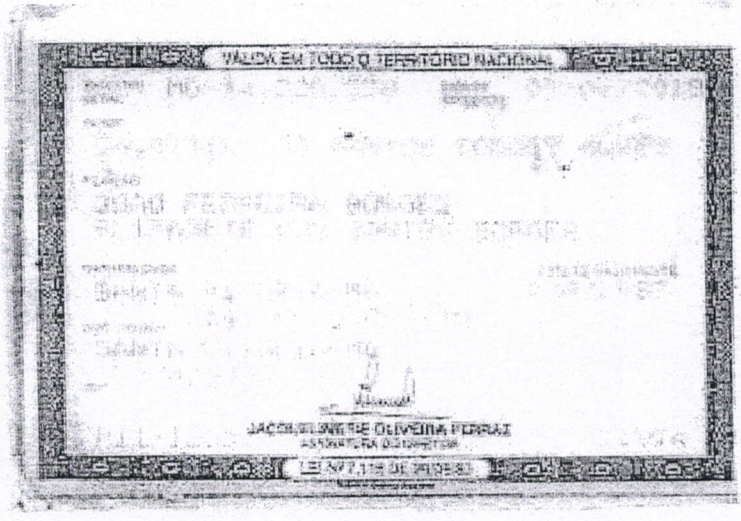
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEMIG

Emissão: 20/10/2022 Data da impressão: 20/10/2022 08:07:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002.

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 429262462
Controle: 3002500104

Nº DO CLIENTE: 7204961769

SALATIEL DOS SANTOS BORGES

RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA 75 CS
GILCA VILELA CANCELLA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38304326
MEDIDOR Nº: AMH146048309

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012523735	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
20/09	20/10	18/11	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	5626	5762	1	136

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	136	0,74377645	101,17

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib Custeio Ilum. Pública	17,96
Juros 1% am sobre conta 08/2022 pg 26/09/22	0,21

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,65313000

PG

RESERVADO AO FISCO 408F.8825.6670.8119.94BB.1A66.DE7E.C8F9

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	11/11/2022	R$ 119,29

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	44,61	14,00	R$ 6,44
PASEP	92,30	0,68	R$ 0,62
COFINS	92,30	3,16	R$ 2,93

Informações de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
SET/2022	107	3,34	32
AGO/2022	60	2,06	30
JUL/2022	58	2,23	29
JUN/2022	125	3,47	36
MAI/2022	0	0,00	0
ABR/2022	0	0,00	0
MAR/2022	0	0,00	0
FEV/2022	0	0,00	0
JAN/2022	0	0,00	0
DEZ/2021	0	0,00	0
NOV/2021	0	0,00	0
OUT/2021	0	0,00	0

Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização monetária (juros) baseados no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL ... RÁPIDA E SEGURA
ACESSE AI ...

212

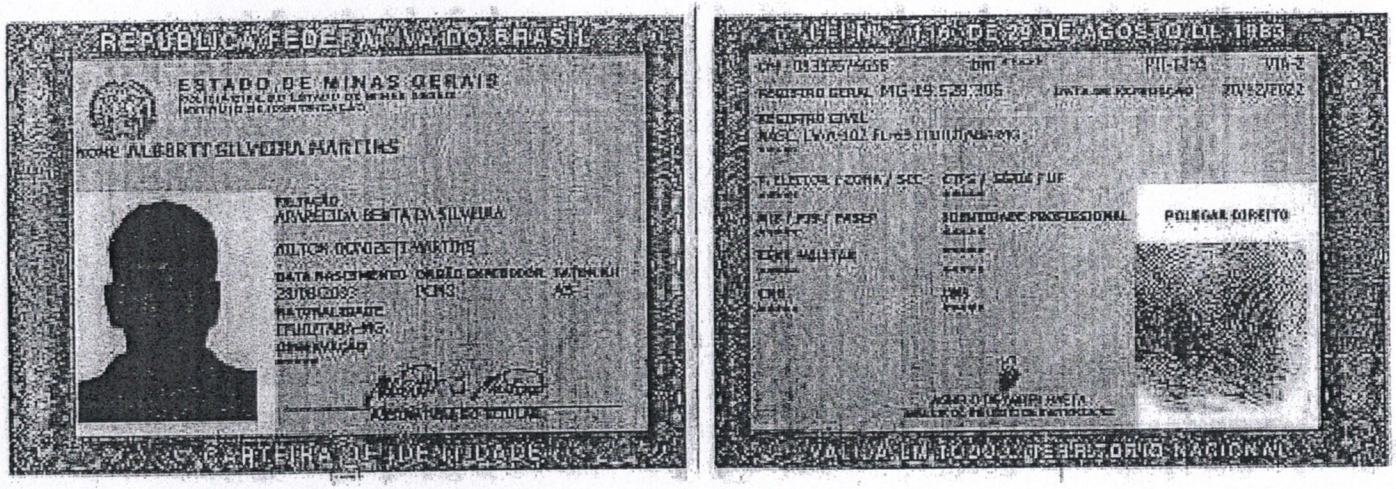
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME ALBERTI SILVEIRA MARTINS
FILIAÇÃO
ABADESSA BERTA DA SILVEIRA
DATA NASCIMENTO
23/08/2003
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
REGISTRO GERAL MG-19.529.305
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEMIG

APARECIDA BENTA DA SILVEIRA

AV NAIME PALIS 308 CX

PORTAL DOS IPES
ITUIUTABA - MG
CEP: 38303350
MEDIDOR Nº: [illegible]

Nº DO CLIENTE: 7008104702

Tarifa Convencional

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Elétrica	13011	13107	1	66

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	[illegible]	5,60
Energia de 31 a 100 kWh	36	[illegible]	22,71

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,56
Dif. recalculo tarifa integral	24,17

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,16087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32792000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa social	-23,30

CPF: [illegible]

Pág 1 de 2

[illegible]

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2022	14/12/2022	R$ 43,74

[illegible]	15,13	15,00	R$ 2,30
[illegible]	43,70	0,25	R$ 3,31
[illegible]	43,70	3,50	R$ 1,48

Histórico de Consumo: [illegible]

Para pagar esta fatura pelo PIX

[illegible]

CEMIG

14/12/2022

R$ 43,74

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

480

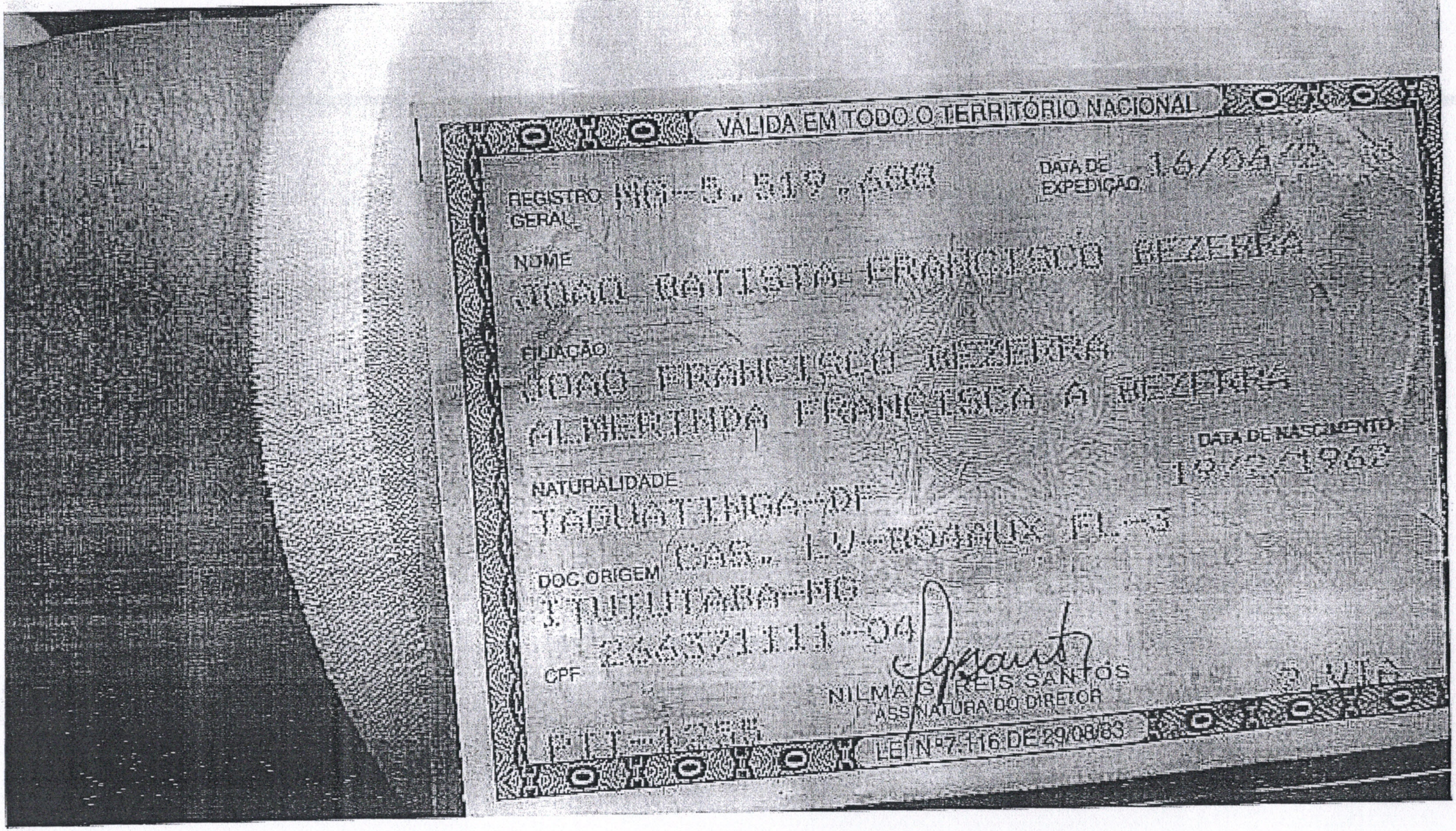

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.519.488

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/[illegible]

NOME
JOAO BATISTA FRANCISCO BEZERRA

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO BEZERRA
ALBERTINDA FRANCISCA A BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO 19/2/1962

NATURALIDADE
TAGUATINGA-DF

DOC. ORIGEM
CAS. LV-[illegible] FL-3
ITUIUTABA-MG

CPF 266371111-04

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

[illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087, Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

JOAO BATISTA FRANCISCO
BEZERRA
RUA DOMINGOS JOSE FRANCO
398 CS
ALCIDES JUNQUEIRA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38304070

CPF: 266.3**.***-**

7003275890

Nº DO CLIENTE:

3003001496	RESIDENCIAL	Bifásico

20/01	17/02	22/03	Tarifa Convencional

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 3102/411301/0024 Data de impressão: 17/02/2023 07:27:13
NOTA FISCAL: 000060660 Série: 000 Data de emissão: 17/02/2023

Chave de acesso: 31230206981180000116660000068606602041719559
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD159089676	29432	29877	1	445

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	445	0,83394408	371,08	13,66	371,08	18,00	66,79	0,65313000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				53,88					
Multa 2% sobre conta de 01/2023				6,08					
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 08/02/23				1,82					
Juros 1%am sobre conta 12/2022 pg 08/02/23				3,40					
Total				436,26	13,66	371,08		66,79	

Pag 1 de 1

Reservado ao Fisco

37E7.5DF7.31CE.EFAD.E8DF.F719.1C7D.EF5B

Referente a	Vencimento	Total a pagar
FEV/2023	11/03/2023	R$ 436,26

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota %	Valor (R$)
ICMS	371,08	18,00	R$ 66,79
PIS/PASEP	304,20	0,80	R$ 2,43
COFINS	304,20	3,69	R$ 11,22

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2023	406	13,53	30
DEZ/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Até 17/02/23 constava o seguinte débito:
Débitos que sujeitam ao corte:

Mês/Ano	Valor(R$)	Prev.Corte
01/2023	365,09	06/03/2023

49

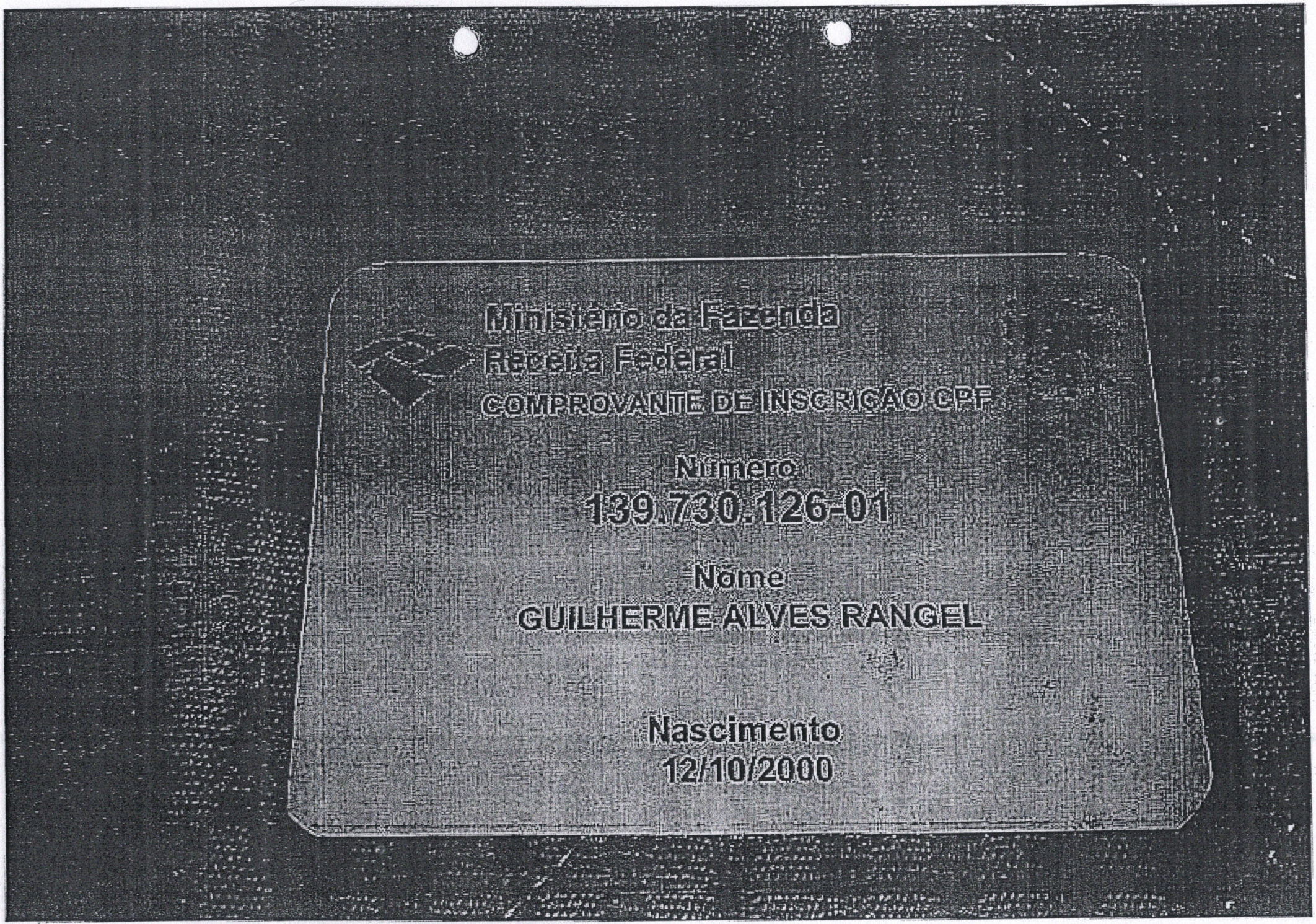
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
139.730.126-01
Nome
GUILHERME ALVES RANGEL
Nascimento
12/10/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Guilherme Alves Pompeu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

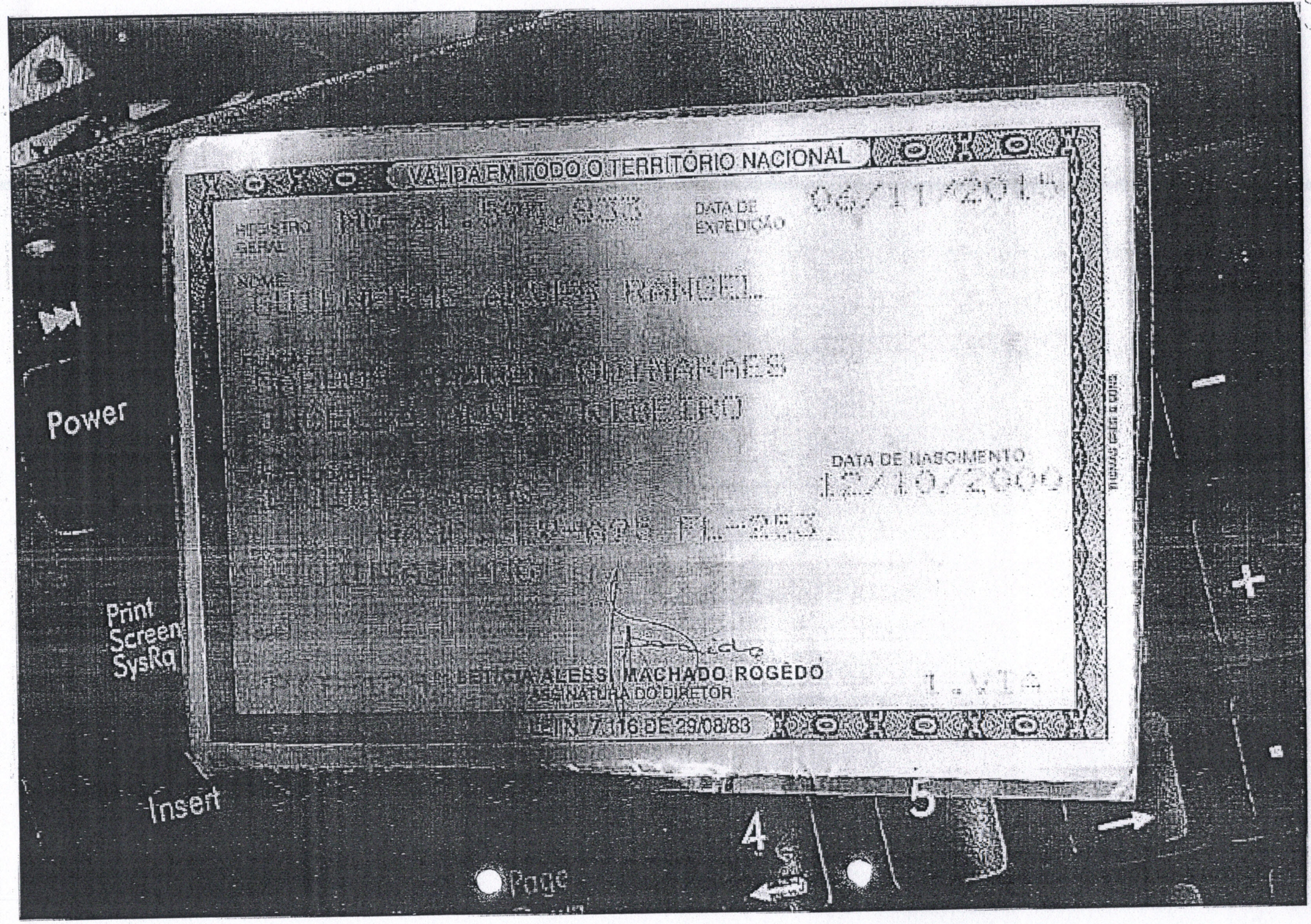
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME
DATA DE NASCIMENTO
LETICIA ALESS MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/08/83
Power
Print Screen SysRq
Insert
Page

Energia Elétrica

Controle: 30016/0024

Emissão: 09/12/2021 [illegible] SEF-MG
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº [illegible]

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE: 7001314479

LENIR ROSA DE OLIVEIRA
RUA JOAQUIM ALVES PARANAIBA
377 CS
PLATINA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38307164
MEDIDOR Nº: AMH146155234

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000038453	RESIDENCIAL	Monofásico

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
08/11	06/12	06/01

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	11312	11497	1	185

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	185	1,13207851	186,86

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib Custeio Ilum. Pública	33,73

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)
Energia Elétrica kWh 0,75005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA 34,91

Meta de Redução Mensal: 15,76 kWh
Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPF: 033.539.876-30 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A927.59E4.A0B4.DF17.12CD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R$ 220,59

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota %	Valor (R$)
ICMS	186,86	30,00	R$ 56,06
PIS/PASEP	130,80	0,74	R$ 0,96
COFINS	130,80	3,40	R$ 4,44

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	[illegible]	6,46	32
OUT/2021	235	8,10	29
SET/2021	257	7,78	33
AGO/2021	218	7,00	31
JUL/2021	204	7,00	29
JUN/2021	229	7,15	32
MAI/2021	200	7,14	28
ABR/2021	165	5,96	31
MAR/2021	157	6,00	32
FEV/2021	155	6,56	28
JAN/2021	211	7,30	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX

53 P

SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ : 17.819.061/0001-88

"2° VIA DA CONTA
8695032023-3
11/04/2023 - 12:13

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI
Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 08695-9
Mapa cadastral: 14 - 09 - 250
Id. eletrônico: 9098695@14

MÊS/ANO
03/2023

RES	COM	IND	PUB
0	0	0	1

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	10,63
TARIFA DE ESGOTO	7,44
TBO AGUA	15,49
TBO ESGOTO	10,85

DATA DE LEITURA	DATA LEITURA ORIG	DATA PROX LEITURA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/03/2023	20/03/2023	-	22/04/2023	R$44,41

L. ANTERIOR	L. ATUAL	CONS. REAL	CONS. FATURADO	MÉDIA	OCORRÊNCIA
1111	1118	7m3	7m3	11m3	0

HIDRÔMETRO	VAZÃO	DIÂMETRO	DATA DA INSTALAÇÃO
Y14K042352	1,5m3	1/2"	02/10/2014

CONSUMO	MÊS
5	02
8	01
5	12

MENSAGEM

Certificação: ***4607.9959.4268.6150.5186-4*** **| 11/04/2023 12:13:49**

SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ : 17.819.061/0001-88

2° VIA DA CONTA
8695032023-3
11/04/2023 - 12:13

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI
Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 08695-9
Mapa cadastral: 14 - 09 - 250
Id. eletrônico: 9098695@14

MÊS/ANO
03/2023

RES	COM	IND	PUB
0	0	0	1

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/04/2023	R$44,41

Certificação: ***4607.9959.4268.6150.5186-4*** **| 11/04/2023 12:13:49**

82640000000-4 44410074202-2 30422000000-0 86950320231-7

54

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.689/0001-44

Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302175541202008

Informação obtida em 20/03/2023 01:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

55

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373344/2023 **Data Geração: 20/03/2023** **Data Validade: 20/06/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	**179275**
Contribuinte	**CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS**
CNPJ ou CPF	**20.183.689/0001-44**
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	**38300-076 - Rua 22, 540 SALA 04**
Bairro	**CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG**

Data Emissão:20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
https://www.ituiutaba.mg.gov.br
Número: 373344/2023
Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

56P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ: 20.183.689/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:07:27 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **2743.4EA4.D887.378B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

541

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7° da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8130
FAX: 3271-8132 - LEI Nº 4.380, DE 07 DE outubro DE 2015

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas** sediada na cidade de **Ituiutaba-MG**, na **Av. 19 nº 228 - Centro**, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **20.183.689/0001-44** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social,** sob o nº **086/2017**, desde **14 de Março de 2017,** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, o qual protocolou neste órgão, todos os documentos exigidos para emissão de referido Registro.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 13 de Julho de 2017

MARIA APARECIDA CARVALHO NOVAES CANCELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 nº. 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de ***Registro da Entidade***:

CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas

CNPJ nº 20.183.689/0001-44

Registro nº 036

Válido até: 27/09/2026

ITUIUTABA 28 DE SETEMBRO 2022

ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **Conselho Regional de Brigadistas – CONSERB, 20.183.689/0001-44** possui conta ativa e regular nesta agência conforme segue abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0125

Conta Corrente: 2821-0

Operação: 003

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba 10 de março de 2023.

MAIKELL ARAÚJO ALMEIDA
Gerente de Carteira PJ
Matr.: 110.189-0
Ag. Ituiutaba/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

61P

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **610 / 2023**	**Inscrição Municipal**	**CCM**	**CNPJ/CPF**
	27005	27005	20.183.689/0001-44

FICA CONCEDIDO A

CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Avn 19, 228 SALA 02
CENTRO
38300-124 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Descrição Atividade

Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2304342836.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/04/2014	9827	2014	31/12/2023	02/03/2023

Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4702

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

52 P

LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Conselho Regional de Brigadistas – CONSERB, no Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ituiutaba-MG o Conselho Regional de Brigadistas — CONSERB, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ n. 20.183.689/0001-44, com sede e foro neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2014.

Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente

www.camaradeituiutaba.com.br

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Igor Aparecido Guimarães, CPF 013.199.846-30, CRC n° TC-MG 089901/O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

67

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IGOR APARECIDO SILVA GUIMARAES
REGISTRO..... : MG-089901/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.199.846-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/03/2023 as 23:53:35.
Válido até: 17/06/2023.
Código de Controle: 362061.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

65

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, nomeia o(a) Sr(a). APARECIDA BENTA DA SILVEIRA, portador (a) do CPF 795.189.076-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

66P

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/04/2022 a 01/04/2026 são: Presidente: Marco Antonio de Oliveira, CPF 719.766.556-68; Vice-Presidente: Claudio Manoel da Costa, CPF 365.209.696-72, Secretária: Sabrina Alexandra da Silva, CPF 513.014.118-09, Primeira Tesoureira: Aparecida Benta da Silveira, CPF 795.189.076-68, Segundo Tesoureiro: Salatiel dos Santos Borges Alves, CPF 074.724.876-19, Conselho Fiscal I: Albertt Silveira Martins, CPF 083.535.746-59; Conselho Fiscal II: João Batista Francisco Bezerra, CPF 266.371.111-04; Conselho Fiscal III Guilherme Alves Rangel, CPF 139.739.126-01,

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

67p

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins que o(a) Primeira Tesoureira Aparecida Benta da Silveira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

69

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

10P

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

719

DECLARAÇAO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) o CONSERB, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

72

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

CRTDPJ Fls. Nº 01 COM. DE ITUIUTABA-MG

REQUERIMENTO

Marco Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719766556-68 e titular do RG nº. m 5058502 SSP/MG, Marcondes Francisco Primo e Maria Darci Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG, e-mail: conserbituiutaba@gmail.com, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44, com sede na Rua João Martins de Andrade nº 452, sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. **III Alteração do Estatuto Social CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Ituiutaba, 15 de maio de 2023.

N. Termos,

Aguarda deferimento.

Marco Antonio de Oliveira
CPF: 719.766.556-68
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CNPJ N° 20.183.689/0001-44, REGISTRADO NO LIVRO A-7, FLS.287, N 4625 DATA 25/04/2014 —, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS EM ITUIUTABA-MG.

ARTIGO 1° — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 25 de abril de 2014, em Ituiutaba, CNPJ n° 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-7, FLS.287, N 4625, DATA 25/04/2014 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei n° 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social sob n° 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro na Rua João Martins de Andrade n°452 sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de "CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas". É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, forças de segurança em Ituiutaba, e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do "Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro/brigadista Mirim" ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189431

Sabrina Alexandra da Silva
Salatiel Santos Borges Alves
Guilherme Alves Rangel

75

CRTDPJ
Fls. Nº 03
COM. DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2°.O CONSERB — CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS tem por finalidades:

I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;

II- Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

VI — Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII — Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII — Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX — Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do

Dr. Vantu Antes de Lima
Advogado
OAB MG 189431

Salatiel Santos Borges Filho
Sabrina Alexandra da Silva

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1°. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2°. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3°.O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1°. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4°. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189437

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silva

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1°. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2°. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3°.O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1°. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4°. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alexandra da Silva

Dr. Vantuil Arante de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189437

Guilherme Alves Rengel
Aparecida Benta da Silveira

demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

CAPITULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

CRTDPJ
Fls. Nº 05
COM. DE ITUIUTABA-MG

Nantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

ARTIGO 5°- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas:

II - Mensalidades e anuidades;

IV - Usufruto que lhe forem conferidos;

V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - Renda patrimonial;

VIII - Eventos organizados pelo conselho;

IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - Entidades públicas ou privadas;

XI — Verbas de convênios assinados.

§ 1°. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidadee dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2°. O Conselho **não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências**, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3°. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silva

§ 4°. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6°. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1°. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2°. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7° — São órgãos da Administração:

I — A Assembleia Geral;

II — A Diretoria;

III — O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8° — A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro — A Assembleia Geral Ordinária será realizada rio segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente.

ParágrafoSegundo — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

ARTIGO 9° — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10° — O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único — Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11° — Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

I— Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II — Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;

III - Aprovar o regimento interno;

IV — Aprovar as contas;

VI — Alterar o estatuto

ARTIGO 12° — O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13° — O mandado da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alexandra da Silva

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189481

DE ITUIUTABA

ARTIGO 14° — A Diretoria será constituída por:

1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,

1 (um) 1° Secretário,

1 (um) 1° Tesoureiro e 1 (um segundo) 2° Tesoureiro.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15° — São atribuições exclusivas da Diretoria:

I — Dirigir todas as atividades do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**;

II — Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;

III — Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV — Contratar e demitir funcionários;

V — Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

VI — Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;

VII — Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro —A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro — Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos

Parágrafo Quarto — A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.

CRTDPJ
Prs. Nº 09
COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 16° — Compete privativamente ao Presidente:

I — Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;

II — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III — Presidir a Assembleia Geral;

IV — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;

V — **Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.**

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 149431

ARTIGO 17° — Compete ao Vice-Presidente:

I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

IV — Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18° — Compete privativamente ao 1° Secretário:

I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II — Publicar todas as notícias das atividades da Entidade recebendo e expedindo correspondências;

III — Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19° — Compete privativamente ao 1° Tesoureiro:

I — Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II — Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silva

IV — Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V — Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI — Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 20° — Compete privativamente ao 2° tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

I — Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1° Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21° — O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 22° — Compete ao Conselho Fiscal:

I — Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente;

II — Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III — Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

IV — Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V — Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CRTDP
Fls. Nº 11
COM. DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 23° — A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

I — Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II —A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 24° — O patrimônio do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 25° — No caso de dissolução da Instituição, o **respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos** da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 26°- São direitos do Conselho:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silva

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

CRTDPJ Fls. Nº 12 COM. DE ITUIUTABA-MG

ARTIGO 27° - São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

Dr. Vanderlei Arantes de Lima Jr Advogado OAB MG 184431

ARTIGO 28° - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 29° - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 30° - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 31° - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 32°- Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 33° - O Conselho "CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido em **ASSEMBLÉIA GERAL** extraordinária, especialmente convocada para tal fim com aprovação de 2/3 dos presentes, desde que esgotado todas as possibilidades de manutenção da entidade e ou quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

§ 1°. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência do Conselho.

§ 2°. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica congênere de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Edatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandre da Silva

esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e pleno funcionamento.

ARTIGO 34° - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 35° - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba-MG, 15 de maio de 2023.

Marco Antônio de Oliveira, Presidente, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, n° 697, bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG.

Claudio Manoel da Costa, Vice-Presidente, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, n° 185, bairro Setor Norte, CEP 38.300-238 em Ituiutaba-MG.

Sabrina Alexandra da Silva, Secretaria, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, n° 452-A, bairro Alvorada, CEP 38.307-048 em Ituiutaba-MG.

Aparecida Benta da Silveira, Primeira Tesoureira, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.303-263 em Ituiutaba-MG.

Salatiel dos Santos Borges, Segundo Tesoureiro, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, n° 75, Bairro Gilca Cancella Vilela CEP 38.304-326 em Ituiutaba-MG.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Albertt Silveira Martins, Conselheiro Fiscal I, brasileiro, solteiro, estudante CPF 083.535.746-59 e RG 19528306 SSP MG, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.303-263 em Ituiutaba-MG;

João Batista Bezerra, Conselheiro Fiscal II, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, CPF 266.371.111-04 e RG 5519688 SSPMG, residente a rua Iugoslávia n° 1870, bairro Eldorado CEP 38.304-118 em Ituiutaba-MG;

Guilherme Alves Rangel, Conselheiro Fiscal III, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 139.739.126-01 e RG 21594833 SSPMG, residente e domiciliado a rua Clementina Kruger de Andrade n° 250 bairro Sol Nascente II CEP 38.307-180 em Ituiutaba-MG.

Cláudio
Aparecida Benta da Silveira

DE ITUIUTABA-MG

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189481

CRTDPJ
Fls. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos , sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. **Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44.**

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

N. Termos
Aguarda deferimento.

Marco Antônio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 02
COM. DE ITUIUTABA-MG

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À 01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.

DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13, Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-68, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.

VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.

SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

CRTDPJ
Fls. Nº 03
COM. DE ITUIUTABA-MG

Joaquim Antonio de Morais, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1ª. TESOUREIRA: Aparecida Benta da Silveira, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2º. TESOUREIRA: Salatiel Santos Borges Alves

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancella, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG. 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva

PROTOCOLO Nº 60558 - Registro nº 4625 - Av 18
Livro A80 - Folha 287/289 - Data 23/06/2022
Cotação: Emol R$ 198,14 - TFJ R$ 69,83 - Recompe R$ 11,90 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 279,87 - ISS: R$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FTD37566
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6909.9918.3946.8257

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R$ 210,04 - TFJ: R$ 69,83
Valor Final: R$ 279,87
Consulte a validade desse Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387684/2023 **Data Geração: 12/07/2023** **Data Validade: 12/10/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	**179275**
Contribuinte	**CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS**
CNPJ ou CPF	**20.183.689/0001-44**
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	**38307-117 - Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452 SALA 02**
Bairro	**ALVORADA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG**

Data Emissão:12/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 387684/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.689/0001-44
Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602534828294513

Informação obtida em 12/07/2023 10:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Despacho- Proc. nº 7.333 / 2023

Em face ao ofício nº 009/2023 do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, que por intermédio de seu Presidente, Sargento Margo Antônio de Oliveira, solicitou a celebração do Termo de Fomento referente à aprovação do Projeto Brigadistas Mirim pelo Edital CMDCA 01/2023, destinadas a manutenção das atividades de atendimento as crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que manifestou que está de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e informou a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / 08.243.0003.1.054 Gestão de Recursos do FIA / 3.3.50.42.00 ficha 1075-R$ 41.960,00) e nomeou como Gestora a servidora Marília Gabriel de Oliveira, matrícula 9242 e Daine Aparecida Cintra, matrícula 1280, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R$ 41.960,00** (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) ao CONSERB, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 24 de julho de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba